



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/16 AO CONTRATO 177/14 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL FLÁVIO DONIZETI DA SILVA DAMACENO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Sra. **Silvia Masini Jiupato**, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o profissional Flávio Donizeti da Silva Damaceno, portador do RG 34.179.973-7, inscrito no CPF/MF sob nº 216.285.198-94, CNH: 02012901700, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na concorrência nº 03/14, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 04, ao contrato assinado aos 19 de setembro de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de setembro de 2016 até 18 de setembro de 2017 e fica acrescido o valor de R\$ 48.157,20 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) a onerar no orçamento de 2016 e posterior.

LINHA 33 - Rota: Cidade/ Fazendas

Período: Manhã/Tarde/Noite – (IDA E VOLTA)

Quilometragem : 147km/dia – Valor Km R\$ 2,34

Capacidade do veículo: 16 lugares

Linha com Monitor:

Itinerário A Manhã 06:h00 Dec Chacára Belmont, Faz Belmont, Paula Lima, Sítio Boa Vista, Balança Airton Feltran, para Emeb Ada Parisi, volta Faz W3 para escola EE. Jorge Luís, e EE. Euclides da Cunha Dec.

Itinerário B Manhã 11:h30 Dec entrega os alunos da manhã e embarca com alunos período da tarde, Emeb Ada Parisi, Faz W3, Chacará Canaã, Minalisa, Chacará Belmont, Paula Lima, para Ada Parisi, Sítio Boa Vista, Faz W3, para as escolas EE. Euclides da Cunha e EE. Dr. Cândido Rodrigues Dec.

Itinerário C Tarde 17:h20 Dec Ada Parisi, Faz W3, Chacará Canaã. Minlisa, Chacará Belmont, Paula Lima, volta para escola EE. Dr. Cândido Rodrigues e EE. Euclides da Cunha, carrega para Sítio Boa Vista, Faz W3, e trazendo alunos da noite, Chacará Paula Lima e Sítio Belmont para escola EE. Dr. Cândido Rodrigues e EE. Euclides da Cunha Dec

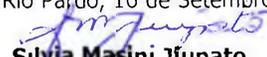
Motorista: Flavio Damasceno

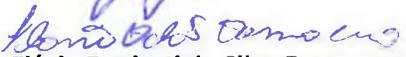
CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá reajuste no decorrer no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de setembro de 2014, prorrogado em 18 de setembro de 2015, 23 de outubro de 2015, 15 de dezembro de 2015, que com estas não conflitem.

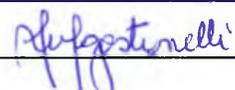
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 16 de Setembro de 2016.


Silvia Masini Jiupato
Secretaria Municipal de Educação


Flávio Donizeti da Silva Damaceno
Contratado

Testemunhas:
1) 

2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Flávio Donizeti da Silva Damaceno

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 177/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 16 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Silvia Masini Jiupato – Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Flávio Donizeti da Silva Damaceno

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído